

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 01 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação das Programações de Transferência Voluntária do SIGTV e revoga a Resolução CMAS nº 06/2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJUBÁ - CMAS**, em reunião extraordinária, em 01 de julho de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07/12/1993, a Lei Municipal nº 3.192 de 04/07/2017,

CONSIDERANDO o ofício nº 031/2022/SEMDES de 30/06/2022 encaminhado ao Ministério da Cidadania e a necessidade de alteração das indicações feitas pelos Deputados Federais juntamente com as justificativas apresentadas pelo Gestor da Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aceite da Programação nº **313240420220001** (Emenda nº 202281000306) que será a ser destinada as entidades socioassistenciais no valor de R\$ 300.000,00 cadastrada no *SIGTV* (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), com recursos provenientes do Orçamento Geral da União, sendo:

I - R\$ 200.000,00 a ser destinado a entidade “**GRUPO S.O.S. AIDS ITAJUBÁ**”, CNPJ nº 02.959.108/0001-31; e

II - R\$ 100.000,00 a ser destinado a entidade “**CTL - CENTRO DE TRATAMENTO LAURA SAIA PALOMBO**”, CNPJ nº 10.635.949/0001-11.

Art. 2º Aprovar o aceite da Programação nº **313240420220002** (Emenda nº 202281000306) a ser destinada a entidade “**CENTRO DE APOIO NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO**”, CNPJ nº 21.040.498/0001-96, no valor de R\$ 100.000,00 cadastrada no *SIGTV* (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), com recursos provenientes do Orçamento Geral da União.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CMAS nº 06 de 02 de junho de 2022.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 01 de julho de 2022.



Anna Monti Prazeres
Presidente do CMAS de Itajubá